



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO PORTARIA Nº 002/2023

Nº 013/2023

Data 16 / 01 / 20 23

Hrs: 08 Min: 40

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

DE 16/01/2023

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Considerando** o Requerimento do Servidor interessado, a qual formula pedido de evolução na carreira;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 01/2023, datado de 14/01/2023;

**Considerando** o cumprimento dos preceitos legais exigidos pelo art. 33 da Lei Municipal nº 1.257/2010 (alterado pela Lei Municipal nº 1.475/2013) e pelo art. 32, II e III da Lei local nº 1.328/2011, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto às demais documentações comprobatórias;

**Considerando**, ainda, o todo disposto pelo PCCV e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais pertinentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor **SIDNEI DE PAULA**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 06**, constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 (e suas alterações).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Gabinete da Presidente da Câmara**  
**Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis**  
dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**Gleyscler Belussi Ribeiro**  
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se:

**Wender Bier de Souza**

1º Secretário

**CONSULTORIA EM PRODUÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.502.615/0001-40.

Comodoro – MT, 16 de Janeiro de 2023.

**Vanderson da Silva Santos**

Pregoeiro.

Extrato para publicar:

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMM

DIARIO OFICIAL DO TCE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA 002/2023**

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Considerando** o Requerimento do Servidor interessado, a qual formula pedido de evolução na carreira;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 01/2023, datado de 14/01/2023;

**Considerando** o cumprimento dos preceitos legais exigidos pelo art. 33 da Lei Municipal nº 1.257/2010 (alterado pela Lei Municipal nº 1.475/2013) e pelo art. 32, II e III da Lei local nº 1.328/2011, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto às demais documentações comprobatórias;

**Considerando**, ainda, o todo disposto pelo PCCV e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais pertinentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor **SIDNEI DE PAULA**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 06**, constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 (e suas alterações).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**Gleyscler Belussi Ribeiro Presidente Biênio 2021/2022**

registre-se e Publique-se:

**Wender Bier de Souza** 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA 003/2023**

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar **Franciele Alves de Castro**, do cargo comissionado de **Assessora de Imprensa** desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 31/01/2023.

**Art. 2º.** A servidora constante do art. 1º, estará desenvolvendo suas atividades laborais normalmente até a data de 31/01/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/01/2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 012 e 013/2022 datadas de 18/01/2022.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**Gleyscler Belussi Ribeiro Presidente Biênio 2021/2022**

Registre-se e Publique-se:

**Wender Bier de Souza** 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****CONTABILIDADE  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 231/2022****DECRETO Nº 000231/22 de 3 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 001133/22 de 12 de Julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	
<b>05.04 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
(148) 3.3.90.30.00.00.00.2.227-0550 - MATERIAL DE CONSUMO	25.457,56
<b>05.06-MERENDA ESCOLAR</b>	
(158) 3.3.90.30.00.00.00.2.229-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	9.941,00
(160) 3.3.90.30.00.00.00.2.229-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.425,29
<b>05.09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(226) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
<b>06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.05-MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(506) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.073-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
(498) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.071-0621 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.100,00
(844) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>241.023,85</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,81
(14) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,33
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
(2) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,77
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-0500 - DIARIAS - CIVIL	2,70
(5) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.031-0500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.031-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,21
<b>03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01-GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,09
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0500 - OBRAS E INSTALACOES	10,00
(36) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.004-0500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,80
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,36

